



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

## ESCLARECIMENTO 07

**PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 06/2020.**  
**PROCESSO Nº. 23348.004144/2020-61**

**ASSUNTO:** Resposta a pedido de Esclarecimento.

**OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais e softwares de informática (TI) para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nos termos do disposto no art. 23 do Decreto 10.024 de 20/09/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital. Ressalta-se ainda que, conforme disposto no § 2º do art. 23, respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

Deste modo, observa-se que a solicitação de esclarecimentos foi encaminhada via e-mail indicado no edital, qual seja, [compras@ifc.edu.br](mailto:compras@ifc.edu.br), no dia 20/08/2020 às 18h37min, e, considerando que a abertura da sessão pública está agendada para o dia 26/08/2020, o presente pedido de esclarecimento apresenta-se tempestivo, dele se conhece. Abaixo transcrever-se-á o questionamento da empresa (entre aspas e itálico). Na sequência a resposta deste Instituto Federal para a dúvida formulada.

*“Solicitamos esclarecimentos ao PE 06/2020, conforme abaixo:*

*Esclarecimento 01: Diante da classificação do COVID-19, pela OMS, como uma pandemia em 11 de março do corrente ano, bem como das recomendações emanadas pelas autoridades de saúde de todas as esferas de governo, a licitante deslocou para o regime de home office toda sua força de trabalho cuja tarefa seja compatível com esse formato, o que inviabiliza a reunião de pessoas para, por exemplo, assinar e postar*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

*documentos. Diante disso, entendemos que, caso seja solicitada a apresentação de documentos físicos, essa documentação poderá ter seu prazo de envio postergado para quando as medidas restritivas impostas pelos órgãos públicos estiverem cessadas, a serem oportunamente divulgado pelo órgão licitante. Está correto o nosso entendimento?*

*Esclarecimento 02: No item 1.3 do termo de referência é mencionada a lista de órgãos participantes, contudo, não traz o cnpj de cada órgão. Dessa forma, entendemos que para fins de faturamento os órgão participantes possuem a mesma raiz de cnpj do órgão gerenciador. Esta correto o nosso entendimento?*

Resposta Esclarecimento 01: Está correto o entendimento.

Resposta Esclarecimento 02: Está correto o entendimento.

Era o que havia a informar.

Blumenau/SC, 24 de agosto de 2020.

**Pregoeira.**